



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

LEI COMPLEMENTAR Nº. 674/2015

De 06 de Março de 2015

"Modifica a Tabela (Quadro de Função Pública da Saúde – PSF) do Anexo I da Lei Complementar nº. 663/2014."

O Prefeito Municipal de Materlândia, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. - A Tabela (Quadro de Função Pública da Saúde – PSF) do Anexo I da Lei Complementar nº. 663/2014 passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta lei.

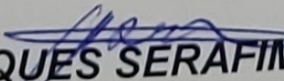
Art. 2º. - Os cargos de Agente Comunitário de Saúde – PSF e de Agente de Endemias – PSF, passam a ser de provimento efetivo, mediante ingresso por concurso público de provas e/ou provas e títulos.

Art. 3º. - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do corrente exercício financeiro.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Materlândia, 06 de Março de 2015.


MARQUÊS SERAFIM DE PINHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS SAÚDE – PSF

CARGO	CÓDIGO CARGO	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF	PSF-01	12	40	Ensino fundamental completo	R\$ 1.014,00
AGENTE DE ENDEMIAS - PSF	PSF-02	4	40	Ensino fundamental completo	R\$ 1.014,00
TOTAL DE FUNÇÕES		16			

MATERLÂNDIA
01-03-1963